



*Clube Recreativo
D. Pedro II*

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

CÓDIGO

RD0003/2021

PÁGINA

01/01

TÍTULO

Extinção de recebimentos por meio de CHEQUE

VIGÊNCIA

01/04/2021

A Diretoria do Clube Recreativo Dom Pedro II, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas resolve:

Que a partir do dia 01/04/2021, não será permitido o pagamento por meio de CHEQUE, para a taxa de manutenção, conservação e melhoria, mensalidades das atividades/escolinhas, academias e também para consumações efetuadas nos bares e restaurante e demais atividades do clube.

Esta resolução foi aprovada na 3ª reunião de Diretoria conforme consta em ata do dia 15/02/2021.

ELABORADOR

DIRETORIA

APROVADOR

PRESIDENTE

CONTROLE

ATIVO